

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL “A NOVA COMUNICAÇÃO: COMO AUTOMATIZAR E MELHORAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS junto ao curso presencial “A Nova Comunicação: Como Automatizar e Melhorar o Atendimento ao Cidadão e Análise de Projetos de Lei com Inteligência Artificial”, promovido pela Unecta Eventos, com apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Quarta-feira (12/08/2026) – Horário: 14h00 às 17h30:

a) Credenciamento e aula;

II – Quinta-feira (13/08/2026) – Horário: 14h00 às 17h30:

a) Aula;

III – Sexta-feira (14/08/2026) – Horário: 09h00 às 11h30:

a) Aula.

Parágrafo único. O conteúdo programático compreenderá o novo cenário da comunicação e do atendimento; automação do atendimento e redação ágil com ferramentas específicas; e análise de projetos de lei e gestão estratégica.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Carla Pires – “O Novo Cenário da Comunicação e do Atendimento”;

II – Carlos Kayoda – “Automação do Atendimento e Redação Ágil com ferramentas específicas”; e

III – Karlen Obeid – “Análise de Projetos de Lei e Gestão Estratégica”.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, período em que ocorrerá o curso presencial.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal